



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
062/2024/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA
BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01*****35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA**, inscrita no CNPJ: 70.428.388/0001-01, com sede na Rua Manoel Gomes, 279 - Sala 01 - Ponte Nova - Várzea Grande-MT, CEP: 78.115-030, telefone: (65) 3685-0889 (65) 3026-3480 (65) 99222-7896, e-mail: rh@rosanemirandabuffet.com.br, representada pela Srª. **Rosane Garcia Pires de Miranda**, portadora da carteira de Identidade nº 05XXXXX-6 SSP-MT, e inscrita no CPF: 570.XXX.XXX-49, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 062/2024/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2024/19544.02**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2024/19544.02**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Quarta – Da Vigência E Prorogação do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

- 2.1.** O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, **a partir de 24/10/2025 até 23/10/2026.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1.** As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

Página 1 de 2



Assinado com senha por RHAJANY MARCELLY FAEL BRANDAO - Testemunha / GECON - 14/10/2025 às 14:06:42, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 14/10/2025 às 16:01:14 e KELLY ALMEIDA KORMANN - Testemunha / GECON - 14/10/2025 às 18:56:50.
Documento Nº: 31315408-6776 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31315408-6776>



SEMACIC202546976



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2020/2440
Natureza de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 1.704.0000; 1.708.0000; 1.709.0000; 1.749.0000; 1.759.0000; 2.704.0000; 2.708.0000; 2.709.0000; 2.749.0000; 2.759.0000; 1.700.0000; 1.704.0001; 1.708.0001; 1.709.0001; 1.759.0001; 2.700.0000; 2.704.0001; 2.708.0001; 2.709.0001 e 2.759.0001.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Décima do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 107, da Lei 14133.2021, com suas alterações, bem como os Artigo 273, do Decreto Estadual nº 1525/2022 e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 2848/CPPGE/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 062/2024/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 14 de outubro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

ROSANE GARCIA
PIRES DE
MIRANDA:570011971
49
Assinado de forma digital
por ROSANE GARCIA PIRES
DE MIRANDA:57001197149
Dados: 2025.10.14 13:13:08
-04'00'
Rosane Garcia Pires de Miranda
Representante da Contratada

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:



SEMADIC202546976